



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Técnica

Número: 006/2017

Assunto: Alteração da Meta 1 do PME, alinhando-a ao PNE.

**Responsáveis pela elaboração:** Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

**Histórico:** Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Meta 1 do PNE: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Análise Técnica:** A Meta 1 do PME estabelece que, no mínimo, 80% das crianças de até 3 anos sejam atendidas na educação infantil até o final da vigência do PME. Porém, o PNE estabelece que este percentual seja de 50%. Conforme citações abaixo, o PME deve estar alinhado ao PNE. Portanto, é preciso alinhar a meta 1 do PME à meta 1 do PNE.

“Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE” - Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág 5.

“Outra premissa de trabalho é que o PME precisa estar alinhado ao PNE e ao PEE” - O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág. 7.

**Conclusão:** Considerando que, conforme as citações acima, é necessário que o PME esteja alinhado ao PNE e que, como se observa acima, a meta 1 do PME está em divergência com a meta 1 do PNE, é necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, meta 1, ficando esta da seguinte forma:

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica

  
Daniela W. S. Lourenço  
Diretora de Ensino

  
Adilson Mário Signorelli  
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas  
Sec. Mun. Educação - Luiz Alves